

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – DISP/SEMSAB
(Processo Administrativo n.º 16010001/2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB do Município de Portalegre/RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 517/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data de início para apresentação da proposta e documentação	25 de janeiro de 2024
Data limite para apresentação da proposta e documentação:	30 de janeiro de 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	12h00min
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	Endereço Eletrônico: licitportalegre@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.portalegre.rn.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Critério de Julgamento:	menor preço global
Regime de Execução:	indireta em regime de empreitada por preço unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada na Manutenção e melhorias em diversos prédios da saúde do Município de Portalegre/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.
 - 1.2.1. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse, **se for o caso**.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá através do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitações especificados neste Aviso de Contratação Direta, na forma estabelecida no preâmbulo desse documento.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,

responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. O disposto no item 2.3.3.3 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta e documentos de habilitação, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará através do e-mail: licitportalegre@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, bem como a documentação de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos.

3.3. Juntamente com a proposta, o interessado deverá enviar toda a documentação de habilitação descrita neste aviso, na mesma forma do item anterior.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2.Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá também enviar Declaração Conjunta constando as seguintes informações:

3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.4.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.5.que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

- 4.2.2.A** negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ato formal, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5.** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 4.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.7.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 4.7.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou, quando for o caso, permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.7.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.8.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.8.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.9.** Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 4.9.1.** Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
 - 4.9.1.1.** Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,
 - 4.9.1.2.** Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.9.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

4.9.2.1. O valor global estimado para a contratação.

4.9.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

4.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.16. O conteúdo da proposta dos interessados será arremetido para avaliação e emissão de Parecer Técnico pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB do Município de Portalegre/RN.

4.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos subitens a seguir deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

5.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

5.2.3. Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP: (https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2FPrestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP).

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.10. Habilitação jurídica

5.10.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 5.10.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.10.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.10.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.10.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.11. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 5.11.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.11.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.11.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.11.4.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.11.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.11.6.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.11.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.11.8.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.11.9.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.12. Habilitação econômico-financeira:**
- 5.12.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 5.12.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2022 e 2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 5.12.3.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- 5.12.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 5.12.5.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 5.12.6.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 5.12.7.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- 5.12.8.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.13. Habilitação técnica:

- 5.13.1.** Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo a ser disponibilizado.
- 5.13.2.** Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos e dentro do prazo de validade
- a.1). Se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição:
- a.2). No ato da emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação que apresentou na Habilitação, a certidão do registro do CREA de outro estado, deverá regularizar junto ao CREA do RN, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14.
- a.3). No ato da emissão da ordem de serviço, a pessoa Jurídica deve comprovar que possui em seu quadro técnico, profissionais com registro ou visto no CREA do RN, para executar as atividades prescritas em seu objeto social, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14, PARÁGRAFO 3º.
- 5.13.3.** Capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação;
- 5.13.4.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) COM registro de atestado, expedidas pelo conselho profissional competente;

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1.** As infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no CAPÍTULO I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratante e contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Caso se conclua pelo uso da nota de empenho ou do instrumento equivalente em substituição ao termo de contrato, o aceite desses documentos, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexo I.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 9.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1. ANEXO I - Projeto Básico;
 - 9.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
 - 9.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
 - 9.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação;
 - 9.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À(o)

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 - DISP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Manutenção e melhorias em diversos prédios da saúde do Município de Portalegre/RN.

PROPONENTE:, CPF/CNPJ:.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						

TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Atenciosamente,

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA - PJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 - DISP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Manutenção e melhorias em diversos prédios da saúde do Município de Portalegre/RN.

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(Local) _____, __ de _____ de 20__

Empresa e assinatura do responsável legal

DECLARAÇÃO UNIFICADA - PF

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 - DISP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Manutenção e melhorias em diversos prédios da saúde do Município de Portalegre/RN.

EU....., INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

(Local) _____, __ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA
CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 - DISP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Manutenção e melhorias em diversos prédios da saúde do Município de Portalegre/RN.

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ n.º: _____ com sede na
_____ (n.º de
inscrição) _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º
_____, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta, tem pleno conhecimento
de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Aviso, que conhece as
condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e
peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que
não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou
financeiras com a contratante.

(Local) _____, __ de _____ de 20__

Empresa e assinatura do responsável legal



VALORES ESTIMADOS

1. DO OBJETO

- 1.1.** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 - DISP
- 1.2.** Contratação de empresa especializada na Manutenção e melhorias em diversos prédios da saúde do Município de Portalegre/RN.
- 1.3.** Os valores estimados constam como base na Planilha de Quantitativos e Preços Básicos no Projeto Básico elaborado.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

MINUTA DE CONTRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A(O) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do XXXXXXXXXXXXX n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – DISP/SEMSAB
(Processo Administrativo n.º 16010001/2024)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB do Município de Portalegre/RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 517/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data de início para apresentação da proposta e documentação	25 de janeiro de 2024
Data limite para apresentação da proposta e documentação:	30 de janeiro de 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	12h00min
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	Endereço Eletrônico: licitportalegre@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.portalegre.rn.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Critério de Julgamento:	menor preço global
Regime de Execução:	indireta em regime de empreitada por preço unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada na Manutenção e melhorias em diversos prédios da saúde do Município de Portalegre/RN.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Outras informações poderão ser obtidas na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Sala 18 do Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira.

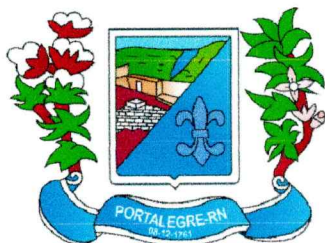
Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 203/2022 GP/BMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

Trabalho e desenvolvimento

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMPREENDIMENTO/OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

REVISÃO 00
DEZEMBRO DE 2023
PORTALEGRE, RN

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 663/2022 GP/PM



SUMÁRIO

OBJETO	1
MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	1
FASES DE OBRAS	2
1. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA ...	2
2. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	2
3. MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA	2
4. LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO	2
ACABAMENTOS INTERNOS.....	3
5. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS	3
5.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA, ESTERILIZAÇÃO, EXPURGO E DEPÓSITOS DE RESÍDUOS	3
PISO CERÂMICO.....	4
6. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA, ESTERILIZAÇÃO, EXPURGO E DEPÓSITOS DE RESÍDUOS	4
7. ESQUADRIAS.....	5
7.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS	5
7.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.....	6
8. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.....	8
9. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS.....	8
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	9
IMPERMEABILIZAÇÕES E COBERTURAS	9
11. TRAMA	9
11.1. TELHAMENTO:.....	10
12. IMPERMEABILIZAÇÃO:	10
LIMPEZA DE OBRA	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria 354/2022/PP/PMP

OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a MANUTENÇÃO E MELHORIAS, EM DIVERSOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN.

MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 353/2022 GP/OMP



FASES DE OBRAS

1. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

2. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Placa de obra 2m x 3m em estrutura de metalon grade de 40cm x 40cm apoiada em sarrafos de madeira 2cm x 10cm adesivada sobre chapa galvanizada. As inscrições e símbolos a serem descritas na placa serão fornecidos pela fiscalização dentro do padrão do órgão concedente dos recursos financeiros. A placa deverá ser posta em lugar de fácil verificação, anexo a obra.

3. MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre nº 363/2022/GP/PMP

4. LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

- Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;
- Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

- Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido;
- fosfórico;
- Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;
 - As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;
- As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

ACABAMENTOS INTERNOS

5. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

5.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA, ESTERILIZAÇÃO, EXPURGO E DEPÓSITOS DE RESÍDUOS

O revestimento em placas cerâmicas 15x15cm, ou área equivalente, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até a laje, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padrão especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre - RN / 2022 GP/PMP

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, as juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será conforme recomendação do fabricante.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

PISO CERÂMICO

6. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA, ESTERILIZAÇÃO, EXPURGO E DEPÓSITOS DE RESÍDUOS

Utilizado em alguns ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 45x45cm OU 46x46cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais deverão seguir recomendação do fabricante.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas conforme indicações do fabricante;

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre - 753-2022 GP/PMP

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

7. ESQUADRIAS

7.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça, para as externas, e internas com núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf e acabamento em laminado.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético acetinado na cor definida pela fiscalização ou seguindo padrão existente.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 003/2022/PM

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

7.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre - 3377/2022 GP/PMP

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio branco com vidro temperado, e as portas de alumínio anodizado na cor natural (barrilete e reservatório), alumínio anodizado ventilada/veneziana (depósitos de lixos e compressor), com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor branca para as portas e preta para as janelas, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de

defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- Limite de resistência à tração: 120 a 154 Mpa.
- Limite de escoamento: 63 a 119 Mpa;
- Alongamento (50 mm): 18% a 10%;
- Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre, 28/03/2022 GP/PMF

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.


8. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola;
- Sifão simples para pias e cubas;
- Válvula de escoamento cromada com ladrão;
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2";
- Tubo de ligação para bacia, cromado;
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado;
- Tubo de ligação cromado flexível;
- Torneira de parede para uso geral com arejador;
- Torneira de parede (na cozinha), tubo móvel, acabamento cromado, bica alta;
- Torneira de mesa (nos lavatórios), cromada, bica alta;
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 80cm;

9. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
PORTALEGRE - 2022 GP/PMP



- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados;
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos;
- Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolo;
- Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha;
- Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido;
- Anel de vedação para bacias sanitárias;
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo antichama, isolados com PVC para 70º/750V, de fio ou cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando instalados embutidos em eletrodutos na parede, teto ou piso.

Os eletrodutos usados para passagem e proteção dos condutores deverão ser de PVC rígido, específicos para a aplicação em eletricidade.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

IMPERMEABILIZAÇÕES E COBERTURAS

11. TRAMA

Para a construção da estrutura de madeira deverão ser observadas as prescrições das normas da NB-11 da ABNT e detalhes constantes no projeto. Todos os trabalhos deverão ser feitos por operários habilitados e capazes, devidamente

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre, 05/03/2022 GP/FMP

assistidos pelo mestre carpinteiro e assessorados pelo engenheiro responsável. As superfícies dos encaixes, ligações e articulações deverão ser executadas de modo a permitir o ajuste perfeito.

11.1. TELHAMENTO:

As telhas que serão utilizadas na cobertura deverão conforme utilizada, bem como os seus acessórios.

12. IMPERMEABILIZAÇÃO:

Deve ser feito nas calhas, em lajes expostas e no reservatório (fundo e tampa).

Deverá ser executado um contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira, a fim de regularizar o piso para execução da manta, espessura 2 cm. O piso interno não deverá apresentar fissuras visíveis, furos, saliências, depressões, ou quaisquer outros defeitos, nem tão pouco apresentar resíduos de pintura.

A impermeabilização de superfície que necessitar, deverá ser feita com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, $e=3$ mm. Sendo feito a proteção mecânica com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), tanto na horizontal como na vertical.

Na proteção horizontal é necessário colocar camada separadora de filme de polietileno (20 a 25 micra) entre a manta e argamassa, o que evita que as tensões atuantes na superfície, por variações térmicas ou carregamentos, transmitam-se para a impermeabilização.

Na proteção vertical é necessário colocar tela de arame galv, hexagonal, fio 0,56 mm (24 bwg), malha 1/2", entre a manta e argamassa, o que evita que as tensões atuantes na superfície, por variações térmica, transmitam-se para a impermeabilização. E também ajudará na aderência da proteção com a manta.

LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

GILMARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Processo nº 563/2021 GP/PMP

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do projetista.

Todos os serviços e materiais utilizados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e Normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.



GILLIARD DE PAIVA RÊGO
DIRETOR DE PROJETOS E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 363/2022 – GP/PMP



DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 353/2022 GP/OMP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20230655388

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

GILLIARD DE PAIVA RÊGO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2120088080**

Registro: **2120088080RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO

Nº: **122**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTALEGRE**

UF: **RN**

CEP: **59810000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

AREA URBANA E RURAL

Nº: **S/N**

Complemento: **ZONA URBANA E RURAL**

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**

Cidade: **PORTALEGRE**

UF: **RN**

CEP: **59810000**

Data de Início: **01/11/2023**

Previsão de término: **04/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.026163, -37.987564**

Finalidade: **Cultural**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

11,00

un

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

11,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE. ESTA ART ESTÁ VINCULADA À ART DE CARGO/FUNÇÃO Nº RN20220548565.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre - RN, 59810-000
GILLIARD DE PAIVA RÊGO - CPF: 079.728.324-20

Local

data

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - CNPJ: 08.358.053/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Município
CPF 156.253.504-58

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **07/12/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8204809348**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9xw77
Impresso em: 07/12/2023 às 09:52:30 por:





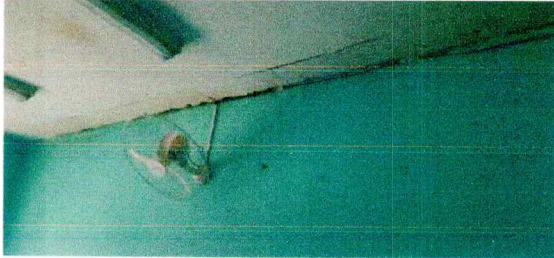
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 253/2022 GP/PMP



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

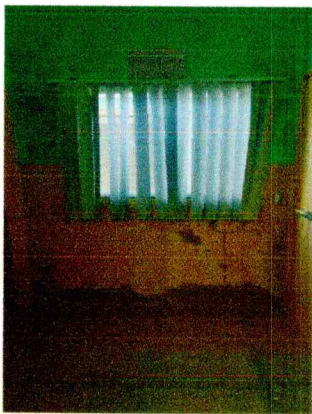
- Obra: Manutenção e melhorias em diversos prédios da saúde;
- Local: Zona urbana e rural, em diversos bairros do município de Portalegre/RN;



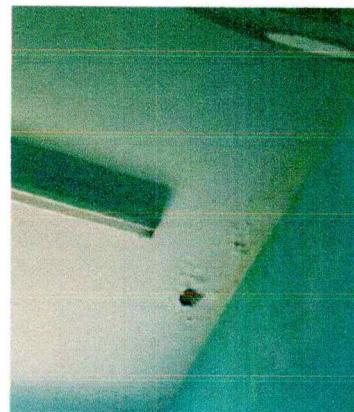
Infiltrações (Conforme Memória de Cálculo)



Infiltrações (Conforme Memória de Cálculo)



Infiltrações (Conforme Memória de Cálculo)



Infiltrações (Conforme Memória de Cálculo)



Infiltrações (Conforme Memória de Cálculo)



Portas danificadas

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre nº 363/2012 GP/PMP



Maçanetas substituição



Ralos (Mal cheiro)

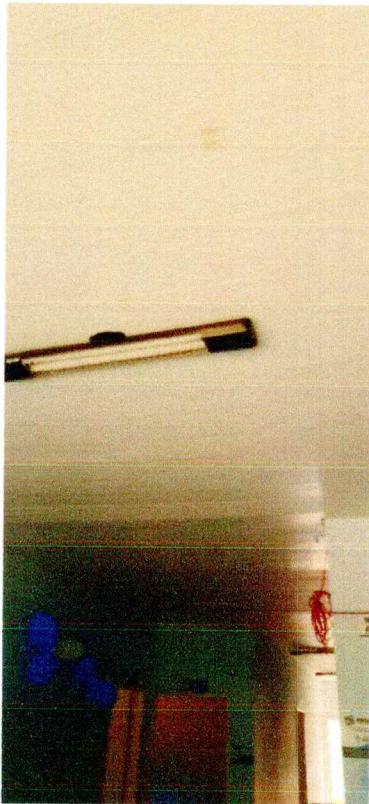


Infiltrações (impermeabilização)



Revisão hidráulica (Sifão)

GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Licitação nº 003/2022 GP/RMP



Substituições de lâmpadas queimadas
(Conforme memória de cálculo)



Revisão no telhado de todas unidades



Revisão hidráulica (Problema no reparo)



Revisão hidráulica (Sifão)

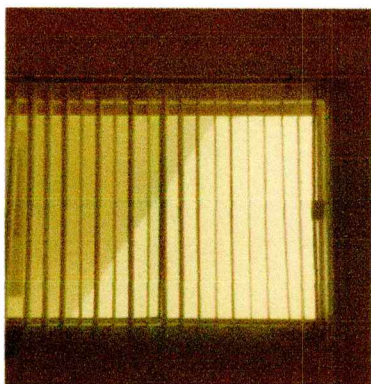
GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
12/2022 GP/PMP



Revisão hidráulica (Pé de crivo)



Revisão hidráulica e elétrica (Isolamentos e fixações de dispositivos)



Reparos de esquadrias



Tampa (Reparo hidráulico)



Janelas (Substituição os Cobogós)


GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre nº 353/2022 GP/PM



DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 363/2022 GP/OMP



DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO

GILLIARD DE FAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 353/2022 GP/PMP



PROJETO BÁSICO

1.0) CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- 1.1) **OBJETO:** MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE
- 1.2) **LOCAL:** ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN
- 1.3) **ORÇAMENTO PREVISTO:** R\$ 77.867,55 (setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
- 1.4) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (meses)
- 1.5) **ESPECIFICAÇÕES:** ABNT
- 1.6) **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- 1.7) **FONTES DE RECURSOS:** RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
- 1.8) **DATA:** 07 DE DEZEMBRO DE 2023

2.0) ANEXOS:

- 2.1) PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS
- 2.2) MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
- 2.3) COMPOSIÇÃO DO BDI
- 2.4) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
- 2.5) CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO
- 2.6) MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 2.7) DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)
- 2.8) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 2.9) DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamentos
Portaria nº 348/2023/DP/PM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre nº 363/2022 GP/MP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PREDIOS DA SAUDE

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PREDIOS PUPILICOS DA SAUDE

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE, RN

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

UNIDADES: 1,0UN

VALOR POR UNIDADE: R\$ 77.867,55

DATA : 07/12/2023 **BDI :** 26,40%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	202309	111,95%	70,07%	11/2023
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44%	47,48%	10/2023
Composições		0,00%	0,00%	

GILVARDO DE PAIVA RÊGO
 Diretor de Planejamento
 2023.09.2023 CP/MP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VICENTE DO RÉGO FILHO							
1.1		MELHORIAS ELÉTRICAS							
1.1.1	104481	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 288,22	R\$ 364,31	R\$ 864,66	R\$ 1.092,93
1.2		MELHORIAS HIDROSSANITÁRIAS							
1.2.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,63	R\$ 13,44	R\$ 106,30	R\$ 134,40
1.2.2	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 17,15	R\$ 21,68	R\$ 85,75	R\$ 108,40
1.2.3	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 42,22	R\$ 53,37	R\$ 253,32	R\$ 320,22
1.2.4	89857	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	R\$ 112,78	R\$ 142,56	R\$ 451,12	R\$ 570,20
1.2.5	COMP-628968	PONTO DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC, INSTALADO EM PEÇAS SANITÁRIAS DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA OU PISO. AF_12/2014	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 112,81	R\$ 142,59	R\$ 112,81	R\$ 142,59
1.2.6	C2689	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/GRIVO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 82,87	R\$ 104,75	R\$ 82,87	R\$ 104,75
1.2.7	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 179,76	R\$ 227,22	R\$ 359,52	R\$ 454,44
1.2.8	S01682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	ORSE	un	10,00	R\$ 133,84	R\$ 169,17	R\$ 1.338,40	R\$ 1.691,70
1.2.9	S01028	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	ORSE	m	30,00	R\$ 14,10	R\$ 17,82	R\$ 423,00	R\$ 534,60
1.3		REVISÃO DE COBERTURA							
1.3.1	S0267	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, ltabalanhinha ou similar	ORSE	m2	50,00	R\$ 38,68	R\$ 48,89	R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
1.4		TETO							
1.4.1	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 15,34	R\$ 19,39	R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
1.5		REVESTIMENTOS							
1.5.1	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	2,00	R\$ 55,40	R\$ 70,03	R\$ 110,80	R\$ 140,06
2		ACADEMIA DA SAÚDE							
2.1		MELHORIAS ELÉTRICAS							
2.1.1	104478	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E	SINAPI	UN	1,00	R\$ 267,57	R\$ 338,21	R\$ 267,57	R\$ 338,21

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PREDIOS DA SAUDE

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PREDIOS PUPlicos DA SAUDE

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE, RN

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

UNIDADES: 1.00UN

VALOR POR UNIDADE: R\$ 77.867,55

DATA: 07/12/2023 **BDI:** 26,40%

VERSÃO: 2023009 **HORA:** 111,93% **MES:** 70,07% **DATA REF.:** 11/2023

FONTE: ORSE **SEINFRA:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

Composições: PRÓPRIA 0,00% 0,00%

GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre - 3651-2022 GP/MP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.1.2	104478	LÂMPADA). AF_11/2022							
	113287	Refletor simples LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 93,58	R\$ 118,29	R\$ 93,58	R\$ 118,29
3		PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR						R\$ 7.713,70	R\$ 9.750,11
3.1		MELHORIAS ELÉTRICAS						R\$ 361,15	R\$ 456,50
3.1.1	104478	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELÉTRICIDADE EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELÉTRICIDADE, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 267,57	R\$ 338,21	R\$ 267,57	R\$ 338,21
3.1.2	113287	Refletor simples LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 93,58	R\$ 118,29	R\$ 93,58	R\$ 118,29
3.2		MELHORIAS HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 3.884,55	R\$ 4.910,11
3.2.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,63	R\$ 13,44	R\$ 106,30	R\$ 134,40
3.2.2	S01744	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 1,50 x 1,50 m	ORSE	un	1,00	R\$ 3.325,00	R\$ 4.202,80	R\$ 3.325,00	R\$ 4.202,80
3.2.3	S11085	Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,30 x 0,65m	ORSE	un	1,00	R\$ 453,25	R\$ 572,91	R\$ 453,25	R\$ 572,91
3.3		REVISÃO DE COBERTURA						R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
3.3.1	S00267	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabalaninha ou similar	ORSE	m2	50,00	R\$ 38,68	R\$ 48,89	R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
3.4		TETO						R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
3.4.1	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE /MODULADOS) - EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 15,34	R\$ 19,39	R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
4		PRÉDIOS DOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS						R\$ 6.734,20	R\$ 8.511,95
4.1		MELHORIAS HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 106,30	R\$ 134,40
4.1.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,63	R\$ 13,44	R\$ 106,30	R\$ 134,40
4.2		INFILTRAÇÕES						R\$ 3.159,90	R\$ 3.994,05
4.2.1	98571	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPa, E=4CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	15,00	R\$ 41,72	R\$ 52,73	R\$ 625,80	R\$ 790,95
4.2.2	98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	15,00	R\$ 46,34	R\$ 58,57	R\$ 695,10	R\$ 878,55
4.2.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	15,00	R\$ 122,60	R\$ 154,97	R\$ 1.839,00	R\$ 2.324,55
4.3		REVISÃO DE COBERTURA						R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
4.3.1	S00267	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabalaninha ou similar	ORSE	m2	50,00	R\$ 38,68	R\$ 48,89	R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PREDIOS DA SAUDE

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PREDIOS PUPLOS DA SAUDE

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE, RN

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

UNIDADES: 1.00N

VALOR POR UNIDADE: R\$ 77.867,55

DATA: 07/12/2023 **BDI:** 26,40%

VERSAO: 2023/09 **HORA:** 111,93% **MES:** 70,07% **DATA REF.:** 11/2023

FONTE: ORSE **SEINFRA:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

Composições: PROPRIA 0,00% 0,00%

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre 13/07/2022 GP/PMP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO RS		PREÇO TOTAL RS	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.4	TETO								
4.4.1	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE /MODULADOS) - EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 15,34	R\$ 19,39	R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
5	UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE HONORATO EULÁMPIO DE PAIVA - SÍTIO LAJES								
5.1	MELHORIAS ELÉTRICAS								
5.1.1	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SINAPI	UN	4,00	R\$ 27,29	R\$ 34,49	R\$ 109,16	R\$ 137,96
5.2	MELHORIAS HIDROSSANITÁRIAS								
5.2.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,63	R\$ 13,44	R\$ 106,30	R\$ 134,40
5.3	MELHORIAS DAS ESQUADRIAS								
5.3.1	PORTAS								
5.3.1.1	100693	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MANGA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE; FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.567,07	R\$ 1.980,78	R\$ 1.567,07	R\$ 1.980,78
5.3.1.2	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 95,84	R\$ 121,14	R\$ 95,84	R\$ 121,14
5.3.2	JANELAS								
5.3.2.1	00021107	VIDRO LISO FUME, E = 5 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,50	R\$ 246,45	R\$ 311,51	R\$ 369,68	R\$ 467,27
5.3.2.2	102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	1,50	R\$ 432,71	R\$ 546,95	R\$ 649,07	R\$ 820,43
5.4	REVISÃO DE COBERTURA								
5.4.1	S00267	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabalanhina ou similar	ORSE	m2	50,00	R\$ 38,68	R\$ 48,89	R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
5.5	TETO								
5.5.1	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE /MODULADOS) - EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 15,34	R\$ 19,39	R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
5.6	PINTURA DE PORTA								
5.6.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PINTA OÍLEO OU ESMALTE 2 DE MÃOS	SEINFRA	M2	3,36	R\$ 17,80	R\$ 22,50	R\$ 59,81	R\$ 75,60
6	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO SOBRADO								
6.1	MELHORIAS ELÉTRICAS								
6.1.1	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	SINAPI	UN	1,00	R\$ 125,15	R\$ 158,19	R\$ 125,15	R\$ 158,19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

UNIDADES: 1.0UN

VALOR POR UNIDADE: R\$ 77.867,55

DATA : 07/12/2023 **BDI :** 26,40%

VERSÃO 2023009 **HORA** 111,93% **MES** 70,07% **DATA REF.** 11/2023

ORSE 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

Composições PROPRIA 0,00% 0,00%

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
15/12/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO RS		PREÇO TOTAL RS	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
	104475	AF_11/2022							
6.2	MELHORIAS HIDROSSANITÁRIAS								
6.2.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,63	R\$ 13,44	R\$ 106,30	R\$ 134,40
6.3	REVISÃO DE COBERTURA								
6.3.1	S00267	Retirada e reassentimento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid., cor clara, Itabaianinha ou similar	ORSE	m2	50,00	R\$ 38,68	R\$ 48,89	R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
6.4	TETO								
6.4.1	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 15,34	R\$ 19,39	R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
7	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO NOLASCO - SÍTIO BAIXA GRANDE								
7.1	MELHORIAS DAS ESQUADRIAS								
7.1.1	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 132,33	R\$ 167,27	R\$ 1.323,30	R\$ 1.672,70
7.1.2	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 23,46	R\$ 29,65	R\$ 234,60	R\$ 296,50
7.2	MELHORIAS HIDROSSANITÁRIAS								
7.2.1	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 42,22	R\$ 53,37	R\$ 211,10	R\$ 266,85
7.2.2	S01681	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	ORSE	un	1,00	R\$ 89,80	R\$ 113,51	R\$ 89,80	R\$ 113,51
7.3	REVISÃO DE COBERTURA								
7.3.1	S00267	Retirada e reassentimento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid., cor clara, Itabaianinha ou similar	ORSE	m2	50,00	R\$ 38,68	R\$ 48,89	R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
7.4	TETO								
7.4.1	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 15,34	R\$ 19,39	R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
8	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ORLANDO BARBOSA - SÍTIO BOM SUCESSO								
8.1	MELHORIAS HIDROSSANITÁRIAS								
8.1.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,63	R\$ 13,44	R\$ 106,30	R\$ 134,40
8.2	MELHORIAS DAS ESQUADRIAS								
8.2.1	PORTAS								
8.2.1.1	00004998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = 3,5" CM	SINAPI	M2	1,68	R\$ 425,21	R\$ 537,47	R\$ 714,35	R\$ 902,95
8.2.1.2	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 60,54	R\$ 76,52	R\$ 60,54	R\$ 76,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

UNIDADES: 1.0UN

VALOR POR UNIDADE: R\$ 77.867,55

DATA : 07/12/2023

BDI : 26,40%

ORSE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
028.1 COM DESONERAÇÃO	2023/09	111,93%	70,07%	11/2023
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

GILIARD DE PAIVA RÉGO
 Prefeito Municipal
 Portaria n.º 361/2022/GP/PMP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.2.1.3	100697	LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF_12/2019	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 132,33	R\$ 167,27	R\$ 1.323,30	R\$ 1.672,70
8.3	REVISÃO DE COBERTURA							R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
8.3.1	S00267	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	ORSE	m2	50,00	R\$ 38,68	R\$ 48,89	R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
8.4	TETO							R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
8.4.1	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 15,34	R\$ 19,39	R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
9	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO PEREIRA DO CARMO - SÍTIO SANTA TEREZA							R\$ 8.871,60	R\$ 11.213,61
9.1	MELHORIAS ELÉTRICAS							R\$ 125,15	R\$ 158,19
9.1.1	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 125,15	R\$ 158,19	R\$ 125,15	R\$ 158,19
9.2	MELHORIAS HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 486,76	R\$ 615,29
9.2.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,63	R\$ 13,44	R\$ 106,30	R\$ 134,40
9.2.2	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	R\$ 112,78	R\$ 142,55	R\$ 112,78	R\$ 142,55
9.2.3	S01682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	ORSE	un	2,00	R\$ 133,84	R\$ 169,17	R\$ 267,68	R\$ 338,34
9.3	MELHORIAS DAS ESQUADRIAS							R\$ 1.571,98	R\$ 1.986,98
9.3.1	PORTAS							R\$ 553,23	R\$ 698,28
9.3.1.1	91296	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 402,42	R\$ 508,66	R\$ 402,42	R\$ 508,66
9.3.1.2	100696	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 54,97	R\$ 69,48	R\$ 54,97	R\$ 69,48
9.3.1.3	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 95,84	R\$ 121,14	R\$ 95,84	R\$ 121,14
9.3.2	JANELAS							R\$ 1.018,75	R\$ 1.287,70
9.3.2.1	00021107	VIDRO LISO FUME, E = 5 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,50	R\$ 246,45	R\$ 311,51	R\$ 369,68	R\$ 467,27
9.3.2.2	102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	SINAPI	M2	1,50	R\$ 432,71	R\$ 546,95	R\$ 649,07	R\$ 820,43
9.4	INFILTRAÇÕES							R\$ 3.159,90	R\$ 3.994,05
9.4.1	98571	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	15,00	R\$ 41,72	R\$ 52,73	R\$ 625,80	R\$ 790,95

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE TRACO 1.3, E=2CM. AF_09/2023

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

UNIDADES: 1.0UIN

VALOR POR UNIDADE: R\$ 77.867,55

DATA : 07/12/2023 **BDI :** 26,40%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2023009	111,93%	70,07%	11/2023
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44%	47,48%	10/2023
Composições		0,00%	0,00%	

GILLIARD E SILVA
Engenheiro de Projetos e Orçamento
Portalegre - RN 353/2022 GP/PHP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEMBDI	COMBDI	SEMBDI	COMBDI
9.4.2	98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1.3, E=2CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	15,00	R\$ 46,34	R\$ 58,57	R\$ 695,10	R\$ 878,55
9.4.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	15,00	R\$ 122,60	R\$ 154,97	R\$ 1.839,00	R\$ 2.324,55
9.5	REVISÃO DE COBERTURA							R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
9.5.1	S00267	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	ORSE	m2	50,00	R\$ 38,68	R\$ 48,89	R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
9.6	TETO							R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
9.6.1	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 15,34	R\$ 19,39	R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
9.7	PINTURA DE PORTA							R\$ 59,81	R\$ 75,60
9.7.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	3,36	R\$ 17,80	R\$ 22,50	R\$ 59,81	R\$ 75,60
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ITAMIRAM JACINTO DE OLIVEIRA - SÍTIO PÉGA							R\$ 4.725,53	R\$ 5.973,02
10.1	MELHORIAS ELÉTRICAS							R\$ 272,90	R\$ 344,90
10.1.1	100903	LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SINAPI	UN	10,00	R\$ 27,29	R\$ 34,49	R\$ 272,90	R\$ 344,90
10.2	MELHORIAS HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 257,29	R\$ 325,25
10.2.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,63	R\$ 13,44	R\$ 106,30	R\$ 134,40
10.2.2	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 17,15	R\$ 21,68	R\$ 17,15	R\$ 21,68
10.2.3	S01682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	ORSE	un	1,00	R\$ 133,84	R\$ 169,17	R\$ 133,84	R\$ 169,17
10.3	MELHORIAS DAS ESQUADRIAS							R\$ 727,34	R\$ 919,37
10.3.1	JA NELAS							R\$ 727,34	R\$ 919,37
10.3.1.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,40	R\$ 303,06	R\$ 383,07	R\$ 727,34	R\$ 919,37
10.4	REVISÃO DE COBERTURA							R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
10.4.1	S00267	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	ORSE	m2	50,00	R\$ 38,68	R\$ 48,89	R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
10.5	TETO							R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
10.5.1	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 15,34	R\$ 19,39	R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EUCLIDES LUIZ PEREIRA - SÍTIO GENIPEIREO							R\$ 4.417,95	R\$ 5.584,27
11.1	MELHORIAS HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 949,95	R\$ 1.200,77

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PREDIOS DA SAUDE

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITARIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PREDIOS PUPLOS DA SAUDE

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE, RN

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

UNIDADES: 1,00UN

VALOR POR UNIDADE: R\$ 77.867,55

DATA : 07/12/2023 **BDI :** 26,40%

VERSÃO 2023/09 **HORA** 111,93% **MES** 11/2023

FONTE ORSE **COM DESONERAÇÃO** 84,44% **DATA REF.** 10/2023

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA 0,00% **10/2023**

Composições 0,00%

GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre 11/30/2022 GP/MP


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.1.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,63	R\$ 13,44	R\$ 106,30	R\$ 134,40
11.1.2	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 17,15	R\$ 21,68	R\$ 85,75	R\$ 108,40
11.1.3	S01682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	ORSE	un	5,00	R\$ 133,84	R\$ 169,17	R\$ 669,20	R\$ 845,85
11.1.4	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13,22	R\$ 16,71	R\$ 13,22	R\$ 16,71
11.1.5	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 75,48	R\$ 95,41	R\$ 75,48	R\$ 95,41
11.2	REVISÃO DE COBERTURA								
11.2.1	S00267	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª. qualid., cor clara, Itabaianinha ou similar	ORSE	m2	50,00	R\$ 38,68	R\$ 48,89	R\$ 1.934,00	R\$ 2.444,50
11.3	TETO								
11.3.1	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 15,34	R\$ 19,39	R\$ 1.534,00	R\$ 1.939,00
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 16.263,20
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 81.604,35
								VALOR TOTAL:	R\$ 77.867,55



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 563/2022 GP/OMP

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p style="font-size: small;">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE Trabalho e desenvolvimento</p>	OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE		DATA: 07/12/2023		BDI: 26,40%		
	DESCRIÇÃO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL: ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN		ORSE	2023/09	111,93%	70,07%	11/2023
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES: 1.0UN		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE: R\$ 77.867,55						
	UNIDADE:						

1.1.1. 104481 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (UN)

	UN	QTD
SALA DE RAIO X (TENSÃO BAIXA E PREVÊ NOVO CIRCUITO - CONFORME NECESSIDADE)	3,00	3,00
		3,00

1.2.1. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	UN	QTD
CONFORME NECESSIDADE	10,00	10,00
		10,00

1.2.2. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

	UN	QTD
BWC CORREDOR	1,00	1,00
SALA DE OBSERVAÇÃO (BWC)	1,00	1,00
SALA DE ENFERMAGEM (BWC)	1,00	1,00
CORREDOR INTERNO (BWC MASCULINO)	1,00	1,00
CORREDOR INTERNO (BWC FEMININO)	1,00	1,00
		5,00

1.2.3. 86913 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	UN	QTD
BWC MASCULINO (RECEPÇÃO)	1,00	1,00
PISO CIRCULAÇÃO	1,00	1,00
DESAZO DA SALA DE ENFERMAGEM	1,00	1,00
CIRCULAÇÃO INTERNO (BWC MASCULINO)	1,00	1,00
CIRCULAÇÃO INTERNO (BWC FEMININO)	1,00	1,00
SALA DO CONSULTÓRIO MÉDICO	1,00	1,00
		6,00

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria nº 353/2022 GP/PMP

1.2.4. 89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)


	UN	QTD
WCs (RECEPÇÃO/ESPERA)	4,00	4,00
		4,00

1.2.5. COMP-628868 PONTO DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC, INSTALADO EM PEÇAS SANITÁRIAS DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA OU PISO. AF_12/2014 (UND)

	UN	QTD
LAVANDERIA (MÁQUINA DE LAVAR)	1,00	1,00
		1,00

1.2.6. C2689 VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 20mm (3/4") (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE Trabalho e desenvolvimento	OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE	DATA: 07/12/2023	BDI: 26,40%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN	ORSE	2023/09	111,93%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	70,07%
	UNIDADES:	1.0UN	Composição	PROPRIA	84,44%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 77.867,55			47,48%
					10/2023
				0,00%	

	UN	QTD
VÁLVULA PARA BOMBA DE RECALQUE (CISTERNA)	1,00	1,00
		1,00

1.2.7. C0600 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR (UN)

	UN	QTD
CONFORME NECESSIDADE	2,00	2,00
		2,00

1.2.8. S01682 Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01 (un)

	UN	QTD
CONFORME NECESSIDADE	10,00	10,00
		10,00

1.2.9. S01028 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4") (m)

	M	QTD
CONFORME NECESSIDADE PARA INSTALAÇÕES	30,00	30,00
		30,00

1.3.1. S00267 Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar (m2)

	M2	QTD
ÁREA DO TELHADO (CONFORME NECESSIDADE)	50,00	50,00
		50,00

1.4.1. C4512 REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO (M2)

	M2	QTD
CONFORME NECESSIDADE	100,00	100,00
		100,00

1.5.1. 93395 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

	M2	QTD
REVESTIMENTOS - CONFORME NECESSIDADE	2,00	2,00
		2,00

2.1.1. 104478 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (UN)


	UN	QTD
POSTERIOR DA PRAÇA	1,00	1,00
		1,00

2.1.2. I13287 Refletor simples LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar (un)

	UN	QTD
REFLETOR PARA O PONTO ELÉTRICO NA PARTE POSTERIOR DA PRAÇA	1,00	1,00
		1,00

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria nº 353/2023 GP/BMP

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE Trabalho e desenvolvimento</p>	OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE		DATA: 07/12/2023		BDI: 26,40%			
	DESCRIÇÃO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE		FONTE: ORSE	VERSÃO: 2023/09	HORA: 111,93%	MES: 70,07%	REF.: 11/2023	
	LOCAL: ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN		SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	Composição: PRÓPRIA		HORA: 84,44%	MES: 47,48%	REF.: 10/2023
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
	UNIDADES: 1.0UN							
	VALOR POR UNIDADE: R\$ 77.867,55							

3.1.1. 104478 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (UN)

		UN	QTD
CORREDOR	UN	1,00	1,00
			1,00

3.1.2. I13287 Refletor simples LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar (un)

		UN	QTD
REFLETOR PARA O CORREDOR	UN	1,00	1,00
			1,00

3.2.1. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		UN	QTD
CONFORME NECESSIDADE	UN	10,00	10,00
			10,00

3.2.2. S01744 Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 1,50 x 1,50 m (un)

		UN	QTD
NOVO SUMIDOURO	UN	1,00	1,00
			1,00

3.2.3. S11085 Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.30 x 0.65m (un)

		UN	QTD
SUBSTITUIR	UN	1,00	1,00
			1,00

3.3.1. S00267 Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar (m2)

		M2	QTD
ÁREA DO TELHADO (CONFORME NECESSIDADE)	M2	50,00	50,00
			50,00

3.4.1. C4512 REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO (M2)


		M2	QTD
CONFORME NECESSIDADE	M2	100,00	100,00
			100,00

4.1.1. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		UN	QTD
CONFORME NECESSIDADE	UN	10,00	10,00
			10,00

4.2.1. 98571 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM. AF_09/2023 (M2)

GILMARD DE PAIVA RÉGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria nº 363/2023 GP/PMP

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE	DATA : 07/12/2023				
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	BDI : 26,40%				
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	ORSE	2023/09	111,93%	70,07%	11/2023
	UNIDADES:	1.0UN	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 77.867,55	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

	M2	QTD
PAREDES LATERIAS DA CAIXA D'ÁGUA (CONFORME NECESSIDADE)	10,00	10,00
PISO INTERNO DA CAIXA D'ÁGUA (CONFORME NECESSIDADE)	5,00	5,00
		15,00

4.2.2. 98564 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023 (M2)

	M2	QTD
PAREDES LATERIAS DA CAIXA D'ÁGUA (CONFORME NECESSIDADE)	10,00	10,00
PISO INTERNO DA CAIXA D'ÁGUA (CONFORME NECESSIDADE)	5,00	5,00
		15,00

4.2.3. 98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 (M2)

	M2	QTD
PAREDES LATERIAS DA CAIXA D'ÁGUA (CONFORME NECESSIDADE)	10,00	10,00
PISO INTERNO DA CAIXA D'ÁGUA (CONFORME NECESSIDADE)	5,00	5,00
		15,00

4.3.1. S00267 Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar (m2)

	M2	QTD
ÁREA DO TELHADO (CONFORME NECESSIDADE)	50,00	50,00
		50,00

4.4.1. C4512 REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO (M2)

	M2	QTD
CONFORME NECESSIDADE	100,00	100,00
		100,00

5.1.1. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS (UN)

	N	QTD
RECEPÇÃO/ESPERA	2,00	2,00
TRIAGEM	2,00	2,00
		4,00


GILLIARD DE PAIVA RÊGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria nº 263/2023 GP/PMP

5.2.1. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	UN	QTD
CONFORME NECESSIDADE	10,00	10,00
		10,00

5.3.1.1. 100693 KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p style="font-size: small;">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE Trabalho e desenvolvimento</p>	OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE		DATA: 07/12/2023		BDI: 26,40%		
	DESCRIÇÃO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL: ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN		ORSE	2023/09	111,93%	70,07%	11/2023
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES: 1.0UN		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE: R\$ 77.867,55						

	UN	QTD
PORTA SAÍDA DML	1,00	1,00
		1,00

5.3.1.2. 91304 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	UN	QTD
SALA ADM	1,00	1,00
		1,00

5.3.2.1. 00021107 VIDRO LISO FUME, E = 5 MM - SEM COLOCACAO (M2)

	L	H	QTD
JANELA (NEBULIZAÇÃO)	1,50	1,00	1,50
			1,50

5.3.2.2. 102167 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (M2)

	L	H	QTD
JANELA (SALA DE VACINA)	1,50	1,00	1,50
			1,50

5.4.1. S00267 Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaiianinha ou similar (m2)

	M2	QTD
ÁREA DO TELHADO (CONFORME NECESSIDADE)	50,00	50,00
		50,00

5.5.1. C4512 REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO (M2)

	M2	QTD
CONFORME NECESSIDADE	100,00	100,00
		100,00

5.6.1. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

	L	H	N	QTD
PORTA NOVA DA SAÍDA DML	0,80	2,10	2,00	3,36
				3,36

6.1.1. 104475 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (UN)


	UN	QTD
VENTILADOR	1,00	1,00
		1,00

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Matrícula nº 363/2022 GP/PMP

6.2.1. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	UN	QTD
CONFORME NECESSIDADE	10,00	10,00
		10,00

6.3.1. S00267 Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaiianinha ou similar (m2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE	DATA : 07/12/2023	BDI : 26,40%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN	ORSE	2023/09	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
	UNIDADES:	1.0UN	Composição	PROPRIA	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 77.867,55	HORA	MES	REF.	
			111,93%	70,07%	11/2023
			84,44%	47,48%	10/2023
			0,00%	0,00%	

	M2	QTD
ÁREA DO TELHADO (CONFORME NECESSIDADE)	M2	50,00
		50,00

6.4.1. C4512 REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO (M2)

	M2	QTD
CONFORME NECESSIDADE	M2	100,00
		100,00

7.1.1. C4637 RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA (UN)

	UN	QTD
SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETAS (CONFORME NECESSIDADE)	UN	10,00
		10,00

7.1.2. C1365 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO (UN)

	UN	QTD
FERROLHOS (CONFORME NECESSIDADE)	UN	10,00
		10,00

7.2.1. 86913 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	UN	QTD
VÁRIAS SALAS (CONFORME NECESSIDADE)	UN	5,00
		5,00

7.2.2. S01681 Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01 (un)

	UN	QTD
RA DANIFICADA	UN	1,00
		1,00

7.3.1. S00267 Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar (m2)

	M2	QTD
ÁREA DO TELHADO (CONFORME NECESSIDADE)	M2	50,00
		50,00

7.4.1. C4512 REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO (M2)

	M2	QTD
CONFORME NECESSIDADE	M2	100,00
		100,00


GILLIARD DE PAIVA RÊGO
 Diretor de Projetos
 Portalegre, 16 de Dezembro de 2023.

8.1.1. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	UN	QTD
CONFORME NECESSIDADE	UN	10,00
		10,00

8.2.1.1. 00004998 PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE	DATA : 07/12/2023		BDI : 26,40%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	FONTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN	ORSE	2023/09	111,93%	70,07%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	UNIDADES:	1.0UN	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 77.867,55				
					REF.	
					11/2023	
					10/2023	

		L	H	QTD
PORTA SAÍDA DML	L*H	0,80	2,10	1,68
				1,68

8.2.1.2. 100697 RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019 (UN)

		UN	QTD
PORTA SAÍDA DML	UN	1,00	1,00
			1,00

8.2.1.3. C4637 RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA (UN)

		UN	QTD
SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETAS (CONFORME NECESSIDADE)	UN	10,00	10,00
			10,00

8.3.1. S00267 Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaiianinha ou similar (m2)

		M2	QTD
ÁREA DO TELHADO (CONFORME NECESSIDADE)	M2	50,00	50,00
			50,00

8.4.1. C4512 REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO (M2)

		M2	QTD
CONFORME NECESSIDADE	M2	100,00	100,00
			100,00

9.1.1. 104475 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, EI ETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (UN)

		UN	QTD
VENTILADOR	UN	1,00	1,00
			1,00

9.2.1. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		UN	QTD
CONFORME NECESSIDADE	UN	10,00	10,00
			10,00

9.2.2. 89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)

		UN	QTD
SALA DE VACINA	UN	1,00	1,00
			1,00


9.2.3. S01682 Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01 (un)

		UN	QTD
RALOS COPA E EXPURGO	UN	2,00	2,00
			2,00

9.3.1.1. 91296 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM,


GILLIARD DE PAIVA REGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria 363/2022 GP/PMP

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE Trabalho e desenvolvimento</p>	OBRA: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE		DATA: 07/12/2023		BDI: 26,40%		
	DESCRIÇÃO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL: ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN		ORSE	2023/09	111,93%	70,07%	11/2023
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES: 1.0UN		Composição		PROPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE: R\$ 77.867,55						

INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

		UN	QTD
PORTA SAÍDA DML	UN	1,00	1,00
			1,00

9.3.1.2. 100696 RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019 (UN)

		UN	QTD
PORTA SAÍDA DML	UN	1,00	1,00
			1,00

9.3.1.3. 91304 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

		UN	QTD
SALA ADM	UN	1,00	1,00
			1,00

9.3.2.1. 00021107 VIDRO LISO FUME, E = 5 MM - SEM COLOCACAO (M2)

		L	H	QTD
JANELA (NEBULIZAÇÃO)	L*H	1,50	1,00	1,50
				1,50

9.3.2.2. 102167 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (M2)

		L	H	QTD
JANELA (SALA DE VACINA)	L*H	1,50	1,00	1,50
				1,50

9.4.1. 98571 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM. AF_09/2023 (M2)

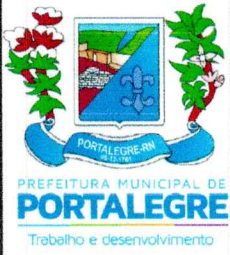
		M2	QTD
PAREDES LATERIAS DA CAIXA D'ÁGUA (CONFORME NECESSIDADE)	M2	10,00	10,00
PISO INTERNO DA CAIXA D'ÁGUA (CONFORME NECESSIDADE)	M2	5,00	5,00
			15,00

9.4.2. 98564 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023 (M2)

		M2	QTD
PAREDES LATERIAS DA CAIXA D'ÁGUA (CONFORME NECESSIDADE)	M2	10,00	10,00
PISO INTERNO DA CAIXA D'ÁGUA (CONFORME NECESSIDADE)	M2	5,00	5,00
			15,00


GILLIARD DE PAIVA RÊGO
 Diretor de Orçamentos e Oramento
 Portaria nº 363, 2022 GP/OMP

9.4.3. 98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE	DATA : 07/12/2023		BDI : 26,40%		
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN	ORSE	2023/09	111,93%	70,07%	11/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	UNIDADES:	1.0UN	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 77.867,55						

		M2	QTD
PAREDES LATERIAS DA CAIXA D'ÁGUA (CONFORME NECESSIDADE)	M2	10,00	10,00
PISO INTERNO DA CAIXA D'ÁGUA (CONFORME NECESSIDADE)	M2	5,00	5,00
			15,00

9.5.1. S00267 Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar (m2)

		M2	QTD
ÁREA DO TELHADO (CONFORME NECESSIDADE)	M2	50,00	50,00
			50,00

9.6.1. C4512 REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO (M2)

		M2	QTD
CONFORME NECESSIDADE	M2	100,00	100,00
			100,00

9.7.1. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

		L	H	N	QTD
PORTA NOVA DA SAÍDA DML	L*H*N	0,80	2,10	2,00	3,36
					3,36

10.1.1. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS (UN)

		N	QTD
DIVERSAS SALAS - CONFORME NECESSIDADE	N	10,00	10,00
			10,00

10.2.1. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		UN	QTD
CONFORME NECESSIDADE	UN	10,00	10,00
			10,00

10.2.2. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

		UN	QTD
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	1,00	1,00
			1,00

10.2.3. S01682 Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01 (un)

		UN	QTD
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	1,00	1,00
			1,00

10.3.1.1. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria nº 009/2022 GP/PMS



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE	DATA: 07/12/2023	BDI: 26,40%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN	ORSE	2023/09	111,93%	70,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	1.0UN	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 77.867,55				

		L	H	N	QTD
SUBSTITUIR COBOGÓS (PERMITE ENTRADA D'ÁGUA DE CHUVA))	L*H*N	3,00	0,40	2,00	2,40
					2,40

10.4.1. S00267 Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar (m2)

		M2	QTD
ÁREA DO TELHADO (CONFORME NECESSIDADE)	M2	50,00	50,00
			50,00

10.5.1. C4512 REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO (M2)

		M2	QTD
CONFORME NECESSIDADE	M2	100,00	100,00
			100,00

11.1.1. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		UN	QTD
CONFORME NECESSIDADE	UN	10,00	10,00
			10,00

11.1.2. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

		UN	QTD
RALOS DOS AMBIENTES DO LADO ESQUERDO DA UBS - CONFORME NECESSIDADE	UN	5,00	5,00
			5,00

11.1.3. S01682 Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01 (un)

		UN	QTD
RALOS DOS AMBIENTES DO LADO ESQUERDO DA UBS - CONFORME NECESSIDADE	UN	5,00	5,00
			5,00

11.1.4. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

		UN	QTD
BWC FUNCIONÁRIOS	UN	1,00	1,00
			1,00


11.1.5. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		UN	QTD
EXPURGO	UN	1,00	1,00
			1,00

11.2.1. S00267 Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar (m2)

		M2	QTD
ÁREA DO TELHADO (CONFORME NECESSIDADE)	M2	50,00	50,00
			50,00


GILLIARD DE PAIVA RÉGIO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria 561/2022/DMP

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE Trabalho e desenvolvimento</p>	OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE	DATA : 07/12/2023		BDI : 26,40%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN	ORSE	2023/09	111,93% 70,07% 11/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	UNIDADES:	1.0UN	Composiçãoe	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 77.867,55				

11.3.1. C4512 REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO (M2)

		M2	QTD
CONFORME NECESSIDADE	M2	100,00	100,00
			100,00


GILLIARD DE PAIVA RÊGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria nº 363/2022 GP/PMP



COMPOSIÇÃO DO BDI

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre - RN - 2022 GP/PHP

COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE	DATA : 07/12/2023		BDI : 26,40%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN	ORSE	2023/09	111,93% 70,07% 11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
UNIDADES:	1.0UN	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 77.867,55			

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,90%
L	Lucro	7,25%
TOTAL		8,15%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,15%
DF	Despesas financeiras	0,80%
R	Riscos	1,00%
TOTAL		4,95%

Impostos		
I	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	Cont. previdenciária	4,50%
TOTAL		10,15%

BDI = 26,40%


$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria nº 353, 2022 GP/PAO



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS


GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 043/2022-CP/BMP

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE Trabalho e desenvolvimento</p>	OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE	DATA : 07/12/2023		BDI : 26,40%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN	ORSE	2023/08	111,93%	70,07% 11/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 10/2023
UNIDADES:	1.0UN	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 77.867,55				

COMP-628868 PONTO DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC, INSTALADO EM PEÇAS SANITÁRIAS DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA OU PISO. AF_12/2014 (UND)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 12,19	R\$ 26,09
89366 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,86	R\$ 13,86
89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,18000000	R\$ 7,63	R\$ 9,00
90443 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 6,13	R\$ 13,12
89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,89000000	R\$ 10,56	R\$ 9,40
89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 19,32	R\$ 41,34
TOTAL Serviço:					R\$ 112,81
VALOR:					R\$ 112,81

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 332/2023 GP/OMP



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 362/2022 GP/PMP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SAÚDE	DATA: 07/12/2023	BDI: 26,40%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E NA COBERTURA DE DIVERSAS UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN	ORSE	2023/08	111,93%	70,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
UNIDADES:	1.0UN	Composição		0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 77.867,55				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VICENTE DO RÊGO FILHO	R\$ 9.677,79	100,00 %			100,00 %
			R\$ 9.677,79			R\$ 9.677,79
2	ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 456,50	100,00 %			100,00 %
			R\$ 456,50			R\$ 456,50
3	PRONTO ATENDIMENTO MÃE AGAR	R\$ 9.750,11	100,00 %			100,00 %
			R\$ 9.750,11			R\$ 9.750,11
4	PRÉDIOS DOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS	R\$ 8.511,95		100,00 %		100,00 %
				R\$ 8.511,95		R\$ 8.511,95
5	UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE HONORATO EULÂMPIO DE PAIVA - SÍTIO LAJES	R\$ 8.121,08		100,00 %		100,00 %
				R\$ 8.121,08		R\$ 8.121,08
6	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO SOBRADO	R\$ 4.676,09		100,00 %		100,00 %
				R\$ 4.676,09		R\$ 4.676,09
7	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO NOLASCO - SÍTIO BAIXA GRANDE	R\$ 6.733,06		100,00 %		100,00 %
				R\$ 6.733,06		R\$ 6.733,06
8	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ORLANDO BARBOSA - SÍTIO BOM SUCESSO	R\$ 7.170,07			100,00 %	100,00 %
					R\$ 7.170,07	R\$ 7.170,07
9	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO PEREIRA DO CARMO - SÍTIO SANTA TEREZA	R\$ 11.213,61			100,00 %	100,00 %
					R\$ 11.213,61	R\$ 11.213,61
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ITAMIRAM JACINTO DE OLIVEIRA - SÍTIO PÊGA	R\$ 5.973,02			100,00 %	100,00 %
					R\$ 5.973,02	R\$ 5.973,02
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EUCLIDES LUIZ PEREIRA - SÍTIO GENIPAPEIRO	R\$ 5.584,27			100,00 %	100,00 %
					R\$ 5.584,27	R\$ 5.584,27
R\$ 77.867,55			R\$ 19.884,40	R\$ 28.042,18	R\$ 29.940,97	R\$ 77.867,55
			R\$ 19.884,40	R\$ 47.926,58	R\$ 77.867,55	


GILLIARD DE PAIVA RÊGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria nº 363/2022 GP/PMP